

35 68

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		TC: 104/2023			
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.033273/2023-24				PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2023			
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
ANO: 2023							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
NE 2663							
ASSUNTO: Aquisição de medicamento.							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.033273/2023-24, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitário, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 460– FARM HOSP, de 23 de novembro de 2023 Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor Folha nº ____
6. Certidões Folha nº ____
7. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 23 de novembro de 2023

ELIS REGINA [REDACTED] TE - TC
Chefe da Farmácia [REDACTED] Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 460- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.033273/2023-24

Manaus, AM, 23 de novembro 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamento
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 02/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	4	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, apresentação: pó para solução oral	Frasco	300	0,87	261,00
2	41	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml – 1ml; apresentação: solução injetável	Ampola	600	2,20	1.320,00
3	82	Cloreto de potássio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	Ampola	1.000	0,38	380,00
4	262	Risperidona, dosagem: 2mg	Comprimido	600	0,16	96,00
5	263	Rivaroxabana, dosagem: 10mg	Comprimido	300	0,67	201,00
6	264	Rivaroxabana, dosagem: 15mg	Comprimido	300	0,67	201,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 2.459,00

- b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 16.553.940/0001-48.

ELIS REGINA B. FES. ETE - TC
Chefe da Farmácia Hospital H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – TC
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 02/2023 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

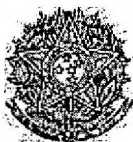
UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

PAULO ROBERTO
Ordenador de Despesas

SIASG		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP	
Consultas					
Ambiente: PRODUÇÃO		Visualizar Item SRP			23/11/2023 10:04:27
Opção		UASG Gerenciadora			
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS			
Modalidade de Licitação	Modo de disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00002/2023	00015/2023	64581023175202381	Sim
Gerenciada/Autorizada ME/SO		Não			
Nº do Item	Tipo do Item	Tipo do Objeto do Item		Item	
1	Materiais	Bens Comuns		448839 - Acebrofilina	
Descrição Detalhada					
Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope, Concentração: 10 MG/M					
Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento				
1070	Frasco 120,00 ML				
Detalhes do Item		Solicitações do Item		UASGs do Item	
Fornecedores do Item		Quantidade Homologada		Data da Assinatura da Ata	
		1070		01/11/2023	
		Vigência da Ata		01/11/2023 a 01/11/2024	
Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes					
Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação		Saldo para Empenho	
0	0	1070		1070	
Resumo das quantidades das Caronas					
Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
2140	0	0	0	0	2140
Gestores vinculados					
Nome		Telefone			
ANDRE LUIS SILVA DE PAULA					
CLAUDIO LUIZ BARRETO MARQUES					
CARLOS CESAR FERNANDES DA SILVA					
LILIANDEIRA JUSTAMANTE DO NASCIMENTO					
KARLISSON RICHARD GRANJEIRO PINTO					
ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS					
NEWYTHON FONTES PINTO					
ANDRE VITOR DA SILVA CORREA					
ODILENE DA SILVA DE DEUS					
JAIME DE ALMEIDA AZEVEDO					
DAYSE DE FARIAS FERREIRA					
MARIETH DOS SANTOS MARQUES					
CRISTIANO MORAES MELO					
MARCIO ADRIANO LAVINAS SOARES					
ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA					
HAMILTON VILLELA DA SILVA FILHO					
WELLINGTON VASCONCELOS DOS SANTOS					
CAIO VINICIUS SANTA ANA DE LIMA					
MARGOS ROBERTO DE MELO HERRERA					
WILKER RAFAEL DE OLIVEIRA SANTIAGO					
JANINE MARIA PEREIRA RAMOS BETTEGA					
LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA					
GILVAN LIMA DIAS					
KAROLINE GONCALVES DE LIMA					
GABRIEL MORORO DA SILVA					
MARCOS ANTONIO BENEVIDES DA SILVA					
LUCAS MORAES BARRETO					
MARCOS VINICIUS ALVES DE VASCONCELOS					
RENATA SILVA NUNES					
BRUNA TASSI BORILLE					
RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA					
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO					
MATEUS LIMA DA SILVA					
KLEBER OLIVEIRA DE PAULA					
ANA CAROLINA SOUZA DOS REIS					
CARLOS ALBERTO DE MACEDO					
EDUARDO ANTONIO MOREIRA ALVES					
ELIJANE SILVA DOS SANTOS					
ERICK SOUZA DE ARAUJO					

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00002/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.640.262/0001-83 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
139	Fluoresceína	Frasco 3,00 ML	100	R\$ 19,2300	R\$ 19,2300	R\$ 1.923,0000
Marca: Citopharma Fabricante: Citopharma Manipulação Modelo / Versão: Frasco 3ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fluoresceína 1% 3ml colírio						
243	Polidocanol	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 9,7500	R\$ 9,5000	R\$ 11.400,0000
Marca: Citopharma Fabricante: Citopharma Manipulação Modelo / Versão: Ampola 2ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: polidocanol 0,5% 2ml injetável						
244	Polidocanol	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 10,3000	R\$ 10,3000	R\$ 12.360,0000
Marca: Citopharma Fabricante: Citopharma Manipulação Modelo / Versão: Ampola 2ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: polidocanol 1% 2ml injetável						
245	Polidocanol	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 8,4100	R\$ 8,4100	R\$ 10.092,0000
Marca: Citopharma Fabricante: Citopharma Manipulação Modelo / Versão: Ampola 2ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: polidocanol 2% 2ml injetável						
246	Polidocanol	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 10,4400	R\$ 10,4400	R\$ 12.528,0000
Marca: Citopharma Fabricante: Citopharma Manipulação Modelo / Versão: Ampola 2ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: polidocanol 3% 2ml injetável						
Total do Fornecedor:						R\$ 48.303,0000

01.708.499/0001-59 - DECARES COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Ácido fólico	Comprimido	1560	R\$ 0,1000	R\$ 0,0600	R\$ 93,6000
Marca: Hipolabor Fabricante: Hipolabor Modelo / Versão: Comprimido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido fólico, dosagem: 5mg						
87	Cloreto De Sódio	Ampola 10,00 ML	9370	R\$ 0,5600	R\$ 0,4300	R\$ 4.029,1000
Marca: EQUIPLEX Fabricante: EQUIPLEX Modelo / Versão: Ampola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de sódio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável						
114	Enalapril maleato	Comprimido	400	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800	R\$ 32,0000
Marca: Hipolabor Fabricante: Hipolabor Modelo / Versão: Comprimido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enalapril maleato, dosagem: 10mg						
122	Escopolamina Butilbrometo	Ampola 5,00 ML	8470	R\$ 3,6200	R\$ 1,6200	R\$ 13.721,4000

Marca: geolab Fabricante: geolab Modelo / Versão: cx c/ 20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: diclofenaco sódico, dosagem 50mg, comprimido					
179	Levotiroxina sódica	Comprimido	2700	R\$ 0,2700	R\$ 0,2600
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levotiroxina sódica, dosagem: 25mcg Comprimido					
199	Metoprolol	Comprimido	1500	R\$ 0,4600	R\$ 0,3100
Marca: MEDLEY Fabricante: MEDLEY Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 25mg Comprimido					
200	Metoprolol	Comprimido	1600	R\$ 0,9600	R\$ 0,5800
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 50mg Comprimido					
202	Metronidazol	Comprimido	4640	R\$ 0,3000	R\$ 0,2300
Marca: pratidonaduzzi Fabricante: pratidonaduzzi Modelo / Versão: CX C/ 600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol, dosagem: 250mg Comprimido					
218	Nimesulida	Comprimido	9264	R\$ 0,2200	R\$ 0,1200
Marca: pratidonaduzzi Fabricante: pratidonaduzzi Modelo / Versão: CX C/ 350 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nimesulida, dosagem: 100mg Comprimido					
248	Prednisolona	Comprimido	600	R\$ 0,6500	R\$ 0,5200
Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo / Versão: CX C/ 10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prednisolona, dosagem: fosfato sódico, concentração: 20mg, comprimido					
Total do Fornecedor:					R\$ 5.422,8800

15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
170	Isossorbida	Comprimido	800	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000	R\$ 320,0000
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo / Versão: EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 10 MG						
171	Isossorbida	Comprimido	1450	R\$ 0,5200	R\$ 0,4100	R\$ 594,5000
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo / Versão: EMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL						
174	Levetiracetam	Comprimido	1200	R\$ 1,4200	R\$ 0,9300	R\$ 1.116,0000
Marca: NEO QUIMICA / BRAIN Fabricante: NEO QUIMICA / BRAINFARMA Modelo / Versão: NEO QUIMICA / BRAINFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO 250 MG						
222	Nitrofurantoína	Cápsula	1550	R\$ 0,6500	R\$ 0,5400	R\$ 837,0000
Marca: HYPERA Fabricante: HYPERA Modelo / Versão: HYPERA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM 100 MG						
285	Tansulosina	Comprimido	600	R\$ 1,3000	R\$ 1,1400	R\$ 684,0000
Marca: GEOLAB Fabricante: GEOLAB Modelo / Versão: GEOLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG						
Total do Fornecedor:						R\$ 3.551,5000

16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Acetilcisteína	Envelope	9080	R\$ 0,9800	R\$ 0,8700	R\$ 7.899,6000

Marca: cystein

Fabricante: lapon

Modelo / Versão: cx/50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetilcisteína - Acetilcisteína Indicação: Pó Para Solução Oral, Dosagem: 600 Mg.

41 Atropina Sulfato	Ampola 1,00 ML	600	R\$ 2,2000	R\$ 2,2000	R\$ 1.320,0000
---------------------	----------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: atrofarma

Fabricante: farmace

Modelo / Versão: cx/100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atropina Sulfato - Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável, Dosagem: 0,25 MG/ML - 1ML.

82 Cloreto De Potássio	Ampola 10,00 ML	2250	R\$ 0,8400	R\$ 0,3800	R\$ 855,0000
------------------------	-----------------	------	------------	------------	--------------

Marca: cloreto de potassio

Fabricante: samtec

Modelo / Versão: cx/200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto De Potássio - Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10% - 10ML.

262 Risperidona	Comprimido	600	R\$ 0,2300	R\$ 0,1600	R\$ 96,0000
-----------------	------------	-----	------------	------------	-------------

Marca: generico

Fabricante: prati

Modelo / Versão: cx/300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Risperidona - Risperidona Dosagem: 2 M.

263 Rivoroxabana	Comprimido	600	R\$ 1,7100	R\$ 0,6700	R\$ 402,0000
------------------	------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: generico

Fabricante: pharlab

Modelo / Versão: cx/30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rivoroxabana - Rivoroxabana Concentração: 10 Mg.

264 Rivoroxabana	Comprimido	600	R\$ 1,5900	R\$ 0,6700	R\$ 402,0000
------------------	------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: generico

Fabricante: pharlab

Modelo / Versão: cx/30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rivoroxabana - Rivoroxabana Concentração: 15 Mg.

Total do Fornecedor: R\$ 10.974,6000

26.921.908/0002-02 - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
162	Hialuronato De Sódio	Seringa 4,00 ML	200	R\$ 1.875,5600	R\$ 1.875,5600	R\$ 375.112,0000

Marca: SYNOLIS VA 80/160

Fabricante: APTISSEN- SUICA

Modelo / Versão: SYNOLIS VA 80/160 SERIN VIDRO 5ML PRE-CHEIA C/4ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIALURONATO DE SODIO 20MG Nome Comercial: SYNOLIS VA 80/160 SERIN VIDRO 5ML PRE-CHEIA C/4ML DE GEL VISCO-ANTALG Marca: DERMALIS Fabricante: APTISSEN- SUICA Registro M.S.: 80419110009 Procedência: SUICA

Total do Fornecedor: R\$ 375.112,0000

29.910.022/0001-70 - UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Aminofilina	Ampola 10,00 ML	300	R\$ 16,7900	R\$ 6,4700	R\$ 1.941,0000

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo / Versão: AMINOFILINA 24MG/ML 100 AMP 10ML (GEN)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMINOFILINA 24MG/ML 100 AMP 10ML (GEN)

102	Diclofenaco	Ampola 3,00 ML	12050	R\$ 1,5400	R\$ 1,0800	R\$ 13.014,0000
-----	-------------	----------------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo / Versão: DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 100AMP 3ML (DICLOFARMA)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 100AMP 3ML (DICLOFARMA)

110	Dobutamina Cloridrato	Ampola 20,00 ML	300	R\$ 8,5500	R\$ 7,4300	R\$ 2.229,0000
-----	-----------------------	-----------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo / Versão: DOBUTAMINA 12,5MG/ML 10 AMP 20ML (GEN)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOBUTAMINA 12,5MG/ML 10 AMP 20ML (GEN)

204	Miconazol Nitrato	Bisnaga 30,00 G	2300	R\$ 7,9300	R\$ 3,9500	R\$ 9.085,0000
-----	-------------------	-----------------	------	------------	------------	----------------

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo / Versão: MICONAZOL CREME 28G C/50 (GENÉRICO)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICONAZOL CREME 28G C/50 (GENÉRICO)

Total do Fornecedor: R\$ 26.269,0000

31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Ácido acetilsalicílico	Comprimido	13040	R\$ 0,2300	R\$ 0,0600	R\$ 782,4000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.553.940/0001-48 DUNS®: 902219762
Razão Social: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MEDMAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/04/2024
FGTS Validade: 11/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/12/2023
Receita Municipal Validade: 25/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 08:29:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

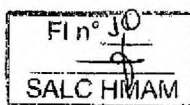
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

24/11/23 08:33

· USUARIO: GILVAN



DATA EMISSAO : 10Nov23 VALORIZACAO : 10Nov23 NUMERO : 2023NC455358

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

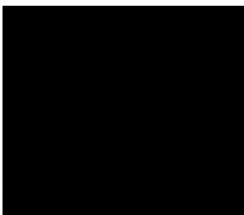
ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS DO HMAM - NOV/DEZ/23

VEDADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 15 DEZ 2023

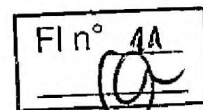
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSUGPD	1.200.000,00

LANCADO POR :  ROANNA MARIÁ UG : 167505 10Nov23 09:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 12:25

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2663

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2023	Global	64581033273202324	0,0000	2.459,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	99704-228
Endereço		
SERGIPE 2017 BELA VISTA		
Município	UF	Telefone
ERECHIM	RS	55.54.3194.8660

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
26	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 460-FARM HOSP, DE 23 NOV 23 * PREGÃO 02/2023, CONTRATO 104/2023
2023NC455358-DGP, DE 10 NOV 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000022023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/12/2023 12:25

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.459,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	261,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	300,00000	0,8700	261,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00041 - ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	600,00000	2,2000	1.320,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00082 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	1.000,00000	0,3800	380,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00262 - RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG	96,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	600,00000	0,1600	96,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00263 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG	201,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	300,00000	0,6700	201,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00264 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG	201,00

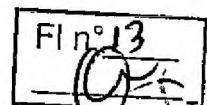
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	300,00000	0,6700	201,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALESSANDRO SARTORI THIES
***.267.540-**
27/11/2023 14:02:43



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 12:25

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

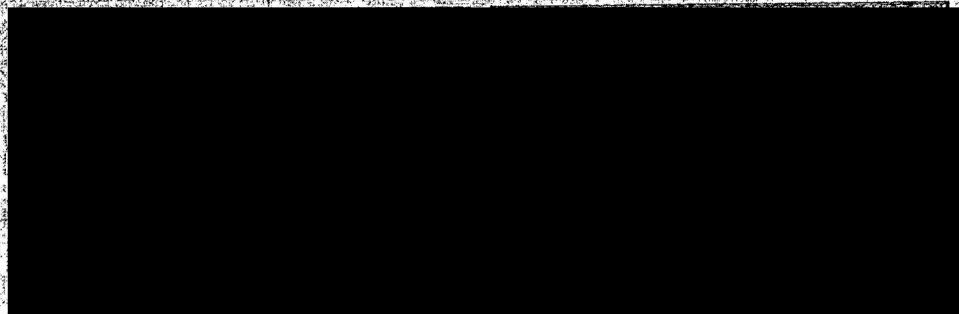
Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA

***.305.647-**

27/11/2023 13:39:31



Fl.º 14
2

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 19:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2021 09:29:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59671501210607710588-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

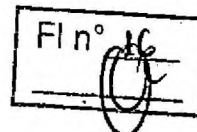
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf5fc765f900f053aa3ab6b86fea671d48fa475997f739ed4d3f2d922213b88d008682cc30db9c025ecd3fee433f8ab54c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/01/2023

Identificação			
CAD ICMS	039/0163309		
CNPJ	16.553.940/0001-48		
Razão Social	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME		
Nome	MEDMAX		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA SERGIPE		
Número	2017	Complemento	
Bairro/Distrito	BELA VISTA		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99704-320		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS		
Data Abertura	22/01/2013		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
7 - COMERCIO ATACADISTA			
9 - SERVICOS E OUTROS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.553.940/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2012
NOME EMPRESARIAL MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 2017	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-228	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMP	TELEFONE (54) 3194-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 16:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207197208

Código da Natureza Jurídica

2062

N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP



RS2201900091356

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência ✓

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juris.br> ou qualquer sistema de consulta de documentos.

Fl n° 14

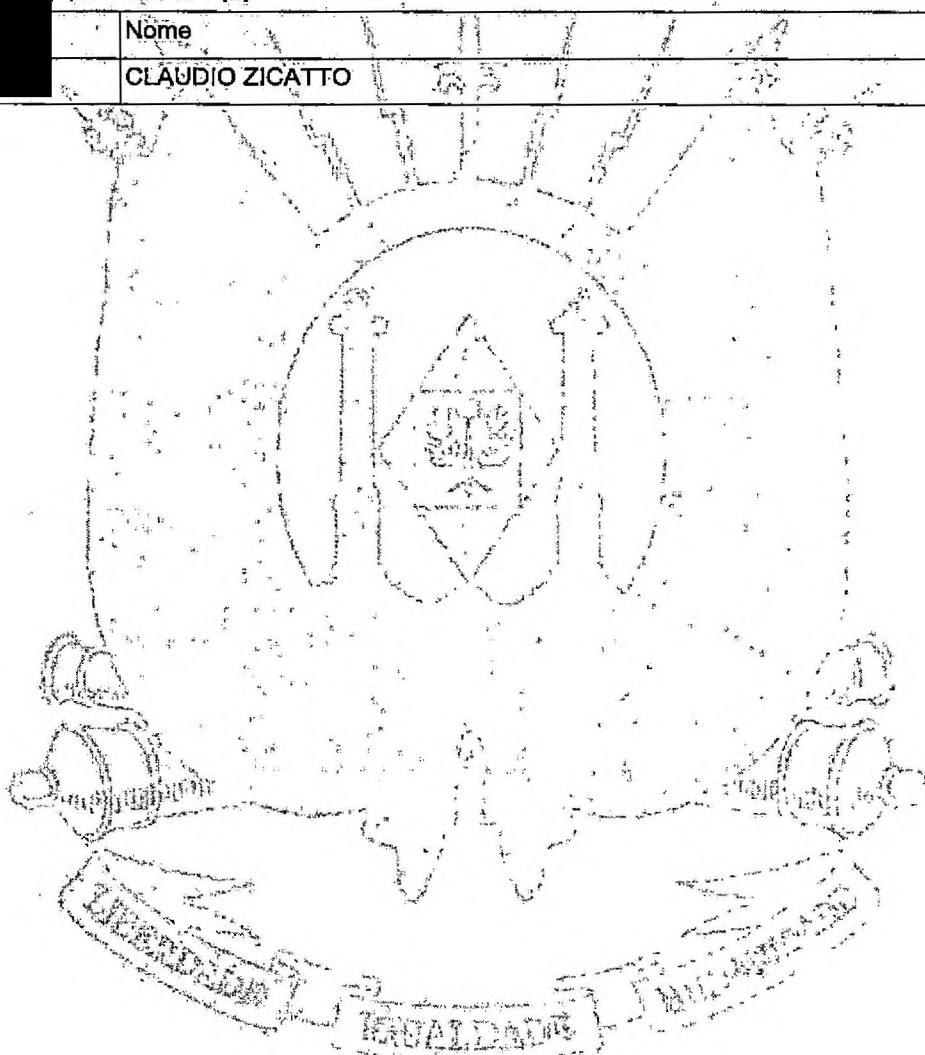


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo.		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
	RS2201900091356	14/05/2019
Assinante(s)		
Nome		
CLAUDIO ZICATTO		



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****ALTERAÇÃO SOCIAL Nº 05**

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Erechim - RS na data de 23/11/1965, portador do CIC Nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] Expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, sito à Rua Sergipe Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - Cep: 99.704-228.

EUGENIO GIARETTON, brasileiro, empresário, casado pelo regime de bens, nascido em Erechim - RS na data de 23/11/1965, portador do CIC Nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado em Erechim - RS sito à Rua Sergipe Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - Cep: 99.704-228.

Únicos sócios da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Sergipe Nº 2.017 - Bairro Bela Vista - Erechim RS - CEP: 99.704-228 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº 43207197208 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO

Artigo 1º - É admitida a sócia **MILENA ZICATTO**, brasileira, universitária, nascida em Erechim RS na data de 25/04/1995, portadora do CIC Nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada em Erechim RS sito à Rua Sergipe Nº 1.848 Bairro Bela Vista, Cep: 99.704-228, a qual adquire 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do sócio **CLAUDIO ZICATTO**, acima qualificado, as quais são pagas neste ato em moeda corrente nacional.

Artigo 2º - A sócia **PIERINA FERRARI**, é excluída da administração e da sociedade, conforme Ofício 174/2019, relativo processo Nº 013/1.19.000579-3 e suas cotas de capital equivalentes a 50.000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão transferidas aos sócios remanescentes Srs. **CLAUDIO ZICATTO** e **EUGENIO GIARETTON**, ambos acima qualificados.

Artigo 3º - Após as mudanças havidas nos artigos anteriores o capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser distribuído da seguinte forma:
CLAUDIO ZICATTO, possui 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00
EUGENIO GIARETTON, possui 75.000 cotas de capital no valor de R\$ 75.000,00
MILENA ZICATTO, possui 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00

Artigo 4º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº 2017 – Bairro Bela Vista – Erechim - RS– CEP: 99.704-228.

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO**, possui 37.500 cotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

- **EUGENIO GIARETTON**, possui 75.000 cotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

- **MILENA ZICATTO**, possui 37.500 cotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 2012** e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida **por todos os sócios em conjunto ou separadamente**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.



Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º- Fica eleito o foro de **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Erechim (RS) 13 de Maio 2.019.

CLAUDIO ZICATTO
Sócio Administrador

EUGENIO GIARETTON
Sócio Administrador

MILENA ZICATTO
Sócia Administradora

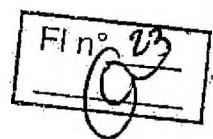




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fl n° 24

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320719720-8	16.553.940/0001-48	10/07/2012	01/07/2012
Endereço Completo: RUA SERGIPE 2017 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-228 - ERECHIM/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.			
Capital Social:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
8.817.900	CLAUDIO ZICATTO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
8.817.900	EUGENIO GIARETTON	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
8.817.900	PIERINA FERRARI (SÓCIO EXCLUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL: QUOTAS NÃO REGULARIZADAS, VIDE ORDEM JUDICIAL AVERBADA)	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
Status: REVISADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 26/02/2019		Número: 4972362	
Ato	902 - ORDEM JUDICIAL		
Evento(s)	920 - EXCLUSÃO DE SÓCIO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
P & C COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	4320719720-8	4064614	xx
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000389239 e visualize a certidão)



19/155.482-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449862D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2m1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que os dados abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da emissão.

Nome Empresarial: COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: DE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

OFÍCIO DE Nº 174 DO AO PROCESSO DE Nº 013/1.19.0000579-3, QUE TRATA DO AFASTAMENTO DE PIERINA FERRARI, CPF Nº DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA PRÓPRIA EMPRESA MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 1ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE ERECHIM.

NADA MAIS#

Porto A



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000389239 e visualize a certidão)



19/155.482-1





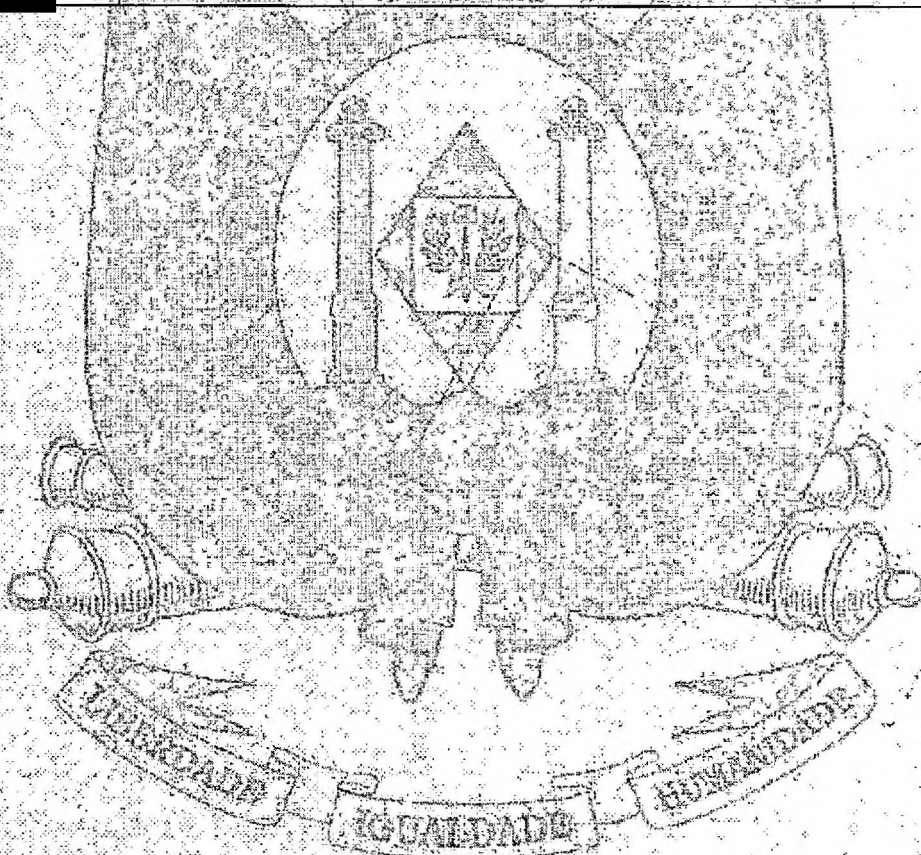
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO



160

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

Ofício de nº 17
do afastamento
da sociedade e
LTDA., NIRE nº

ssa Excelência
ao processo de
RRARI, CPF nº
resa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 16.553.940/0001-48.

nesta JUCISRS,
0579-3, que trata
da administração

Informo que, a teor do disposto no art. 47 do Decreto de nº 1800/96, compete às partes a averbação da respectiva alteração do contrato social, a fim de que seja regularizada a destinação das quotas de titularidade da sócia suspensa, sendo que o cadastro da empresa será atualizado por força da presente decisão judicial.

Informo, por fim, que foi feita a averbação no cadastro da Empresa, assim como, para conhecimento de terceiros, o Ofício apontado foi arquivado no prontuário da mesma.

Respeitosamente

Itacir
Preside



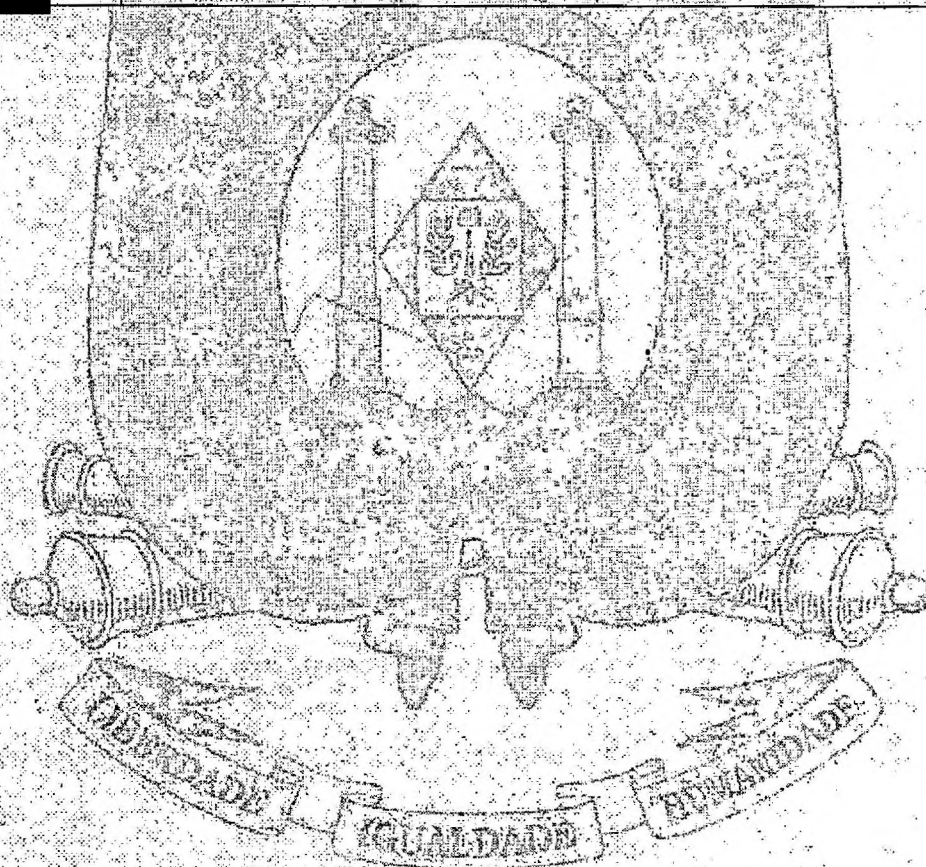
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Fl n° 25



013/1.19.0000579-3 (CNJ: 0001567-07.2019.8.21.0013)

Vistos.

Na forma do §11º do art. 334 do CPC, HOMOLOGO por sentença a autocomposição alcançada pelas partes e julgo EXTINTO o feito, com fulcro no art. 487, III, b, do CPC.

Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado (fl. 149), bem ainda dos montantes relativos às parcelas posteriormente adimplidas, independentemente de novo despacho, conforme acordado (fl. 158).

Custas remanescentes dispensadas, se houver, nos termos do art. 90, §3º, do CPC.

Com o trânsito em julgado, baixe-se e arquite-se.

Intimem-se.

Erechim, 21/03/2019.

Alexandre Kotlinsky Renner,
Juiz de Direito.

013/1.19.0000579-3 (CNJ: 0001567-07.2019.8.21.0013) 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

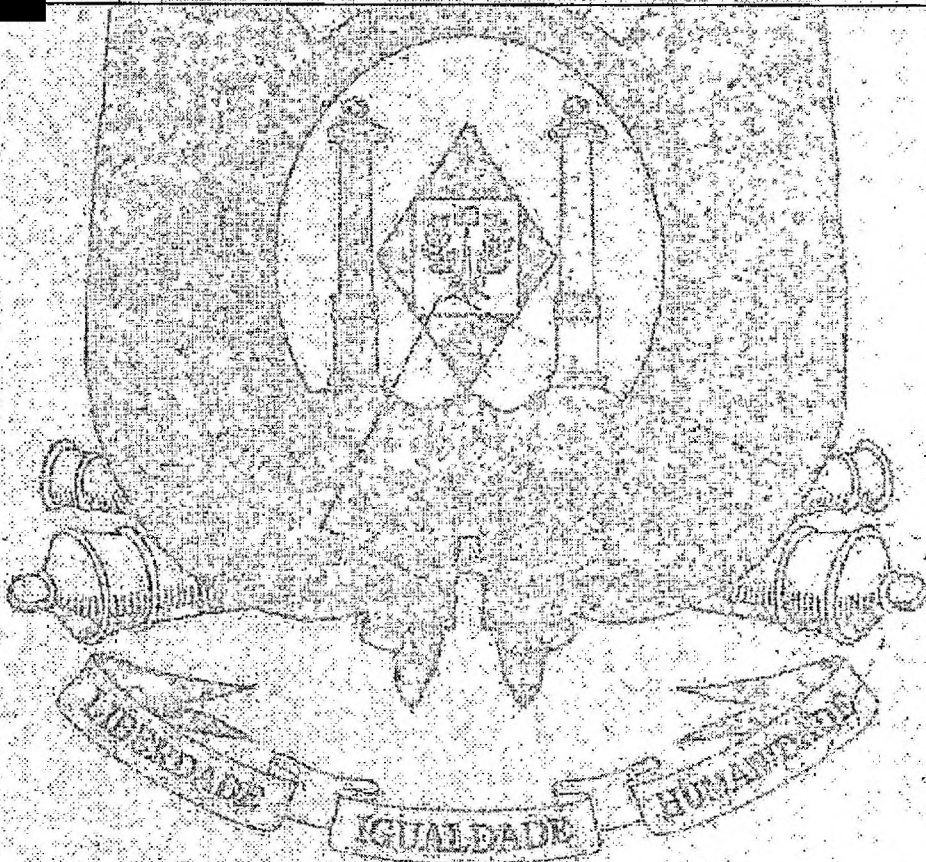
Registro Digital

Anexo

Fl n° 30

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fl n° 31
02

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 4320719720-8 e protocolado sob o número 19/188.815-0 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5036036, em 16/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (os.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de segurança.

Assinante(s)	
Nome	CLAUDIO ZICATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
Nome	MILENA ZICATTO
	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON

Anexo

Assinante(s)	
Nome	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO

Anexo

Assinante(s)	
Nome	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	CLAUDIO ZICATTO
	EUGENIO GIARETTON
	MILENA ZICATTO

Porto Alegre, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888150 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 pelo Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.

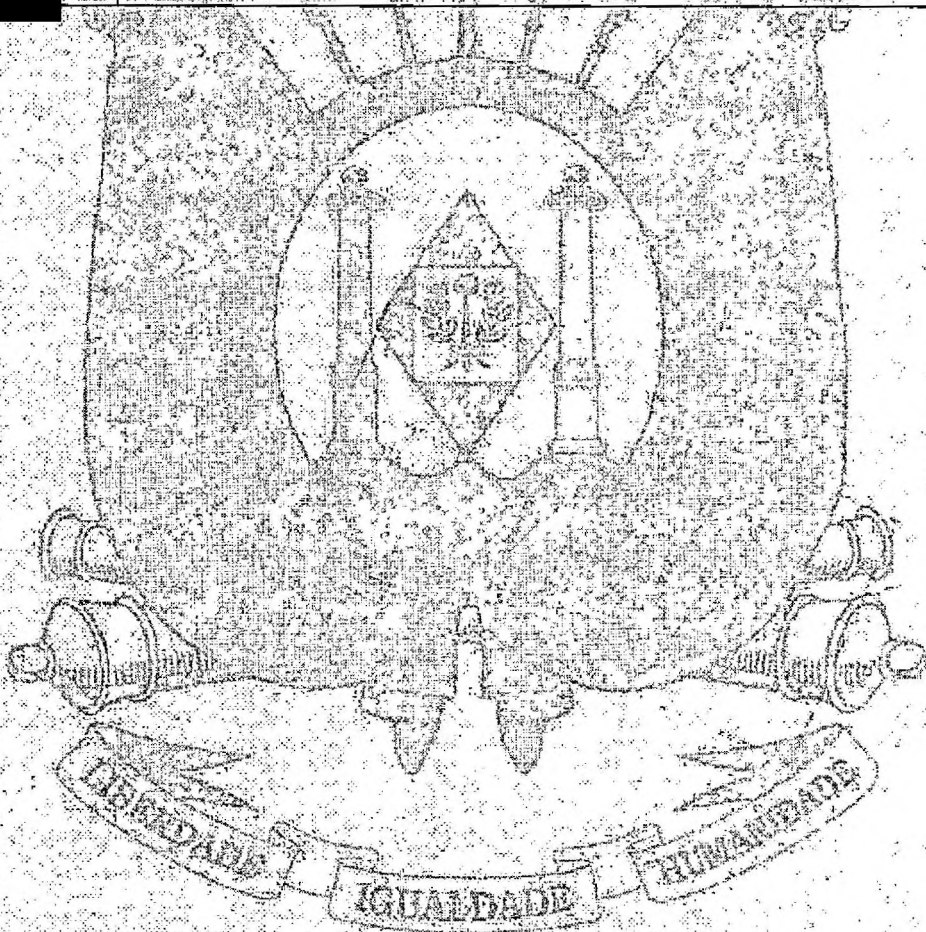


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Fl. n° 34
9

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARIO EDERICH FILHO
[REDACTED]	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036036 em 16/05/2019 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207197208 e protocolo 191888160 - 14/05/2019. Autenticação: 794A356CEBCFDA4ADCD449662D9C9FD06F69178D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/188.815-0 e o código de segurança X2ml. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ALTERAÇÃO SOCIAL Nº 04

CLAUDIO [REDACTED] teiro, maior, emp[REDACTED]
 [REDACTED] comunhão univ[REDACTED] em Erechim - RS
 [REDACTED] tador do CIC N[REDACTED] e da cédula de
 [REDACTED] edida pelo SSP [REDACTED] domiciliado em Erechim - RS
 Nº1.848 - Bairro [REDACTED] CEP: 99.704-228.

RIERIN [REDACTED] brasileiro
 [REDACTED] por [REDACTED]
 [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] RS, residente e
 domiciliada em Erechim - RS, Avenida Farrapos N[REDACTED] - Cep: 99.700-112.

GIARETTON, [REDACTED] empresário,
 casado pelo regime [REDACTED] parcial de bens, na [REDACTED] Bento - RS na
 [REDACTED] 196 [REDACTED] cédula de identidade [REDACTED] Expedida pelo
 [REDACTED] Nº [REDACTED], residente e domiciliado em Erechim - RS sito à
 Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - Cep: 99.704-228.

da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**,
 Rua Sergipe Nº 2.017 - Bairro Bela Vista - Erechim RS - CEP: 99.704-
 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº
 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob
 o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e
 o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade passará a exercer as atividades de:
 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico,
 hospitalar e laboratórios;
 7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
 em geral, exceto imobiliário.

Artigo 2º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o
 fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº
 2017 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP: 99.704-228.

[Handwritten signature]



2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- CLAUDIO ZICATTO possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- PIERINA FERRARI possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- EUGENIO GIARETTON possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2012 e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º- Fica eleito o foro de **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Teste

Jar

CI:

CP

Lia

CI:

CP

onatto



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Erechim - RS, portador do CIC Nº [REDACTED] e da cédula de identidade Nº [REDACTED], expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, Rua Sergipe Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - CEP: 99.704-228.

PIERINA FERRARI, brasileira, maior, solteira, nascida em Erechim - RS na data de [REDACTED], portadora do CIC Nº [REDACTED] e da Cédula de identidade Nº [REDACTED], expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada em Erechim - RS, Rua Farrapos Nº 2 - CEP: 99.700-112.

GIARETTON, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Bento - RS na data de 23/11/1960, portador do CIC Nº [REDACTED] e da Cédula de identidade Nº [REDACTED], expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim - RS, Rua Sergipe Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - CEP: 99.704-228.

da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, com sede em Erechim - RS, Rua Sergipe Nº 2.017 - Bairro Bela Vista - CEP: 99.704-228, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº [REDACTED], em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, acima qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente nacional um aumento no capital de 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que somado as suas cotas anteriores, totaliza sua participação em 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O sócio **EUGENIO GIARETTON**, acima qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente nacional um aumento no capital de 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que somado as suas cotas anteriores totaliza sua participação em 50.000 cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - A sócia **PIERINA FERRARI**, acima qualificada, integraliza neste ato em moeda corrente nacional um aumento no capital de 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que somado as suas cotas anteriores totaliza sua participação em 50.000 cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 4º - Após as alterações ocorridas nos artigos anteriores o capital social da empresa passará a ser de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- CLAUDIO ZICATTO possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- PIERINA FERRARI possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- EUGENIO GIARETTON possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00.

Artigo 5º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

§2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 6º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - A sociedade passará a ter as atividades de:

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;

4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

6399-2/00 Atividades de prestação de serviço de informação;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

Artigo 10º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**.

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº 2017 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP 99.704-228.

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
6399-2/00 Atividades de prestação de serviço de informação;
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **PIERINA FERRARI** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **EUGENIO GIARETTON** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2012 e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º - Fica eleito o foro de **ERECHIM - RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

CI:4
CP:

CI:
CP:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 NIRE: 43207197208

CL [REDACTED] TO, brasileiro, [REDACTED] Erechim, RS, casado em
comunhão [REDACTED] ens, data de n [REDACTED] 04/1960, comerciante, nº
do CPF [REDACTED] identidade [REDACTED] SJP/RS, residente e
[REDACTED] Rua Sergipe [REDACTED] Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99704-

FERRARI, [REDACTED] ral de Erechim, RS, solteira, maior,
nascimento [REDACTED] Auxiliar Administrativo, nº do CPF
identidade [REDACTED] SSP/RS, residente e domiciliado na
Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-112.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação
social de **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com sede
em Erechim RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o N.º
16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º
43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na
melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações
e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da
emp [REDACTED] Sergipe, nº 2017, [REDACTED] sta, Erechim - RS Cep:
99.7

Artigo [REDACTED] na sociedade, E [REDACTED] ETTON brasileiro, maior,
casa [REDACTED] Paulo Bento, RS [REDACTED] 23/11/1965, comerciante,
CPF [REDACTED] identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-RS,
residente e domiciliado na na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim,
RS, CEP 99.704-228.

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido
em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um
real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica
alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000
(setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo
aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e
fica assim distribuído entre os sócios.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
c) -	EUGENIO GIARETTON	R\$	25.000,00
Total		R\$	75.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de Junho de 2015.

CLAUDIO ZICATTO

Fl. n° 02

Escritório - CRUZ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - SOCIEDADE LIMITADA.

CL/ [REDACTED] O, brasileiro, [REDACTED] chim, RS, casado em
comunhão [REDACTED] ens, data de n [REDACTED] /1960, comerciante, nº
do CPF [REDACTED] identidade [REDACTED] SJP/RS, residente e

[REDACTED] ua Sergipe, [REDACTED] a vista, Erechim, RS, CEP 99700-

FERRARI, [REDACTED] il de Erechim, RS, solteira, maior,
nascimento [REDACTED] uxiliar Administrativo, nº do CPF
identidade [REDACTED] SP/RS, residente e domiciliado na

Av. Farrapos, Bairro, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-000

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade limitada, sob a denominação social de: **P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia de: **PCBUSES**.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa em Erechim, RS, na Rua Sergipe 1848, Térreo, Bairro Bela Vista CEP 99.700-000

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade terá por objeto social, as atividades de: Comercio Varejista de eletrodomésticos, ferragens, bijuterias, artigos de esportes, prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão

Artigo 4º - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Julho de 2012.

[Handwritten signature]

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) - O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, subscreve neste ato, 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 5000,00 (cinco mil reais), e.

b) - A sócia **PIERINA FERRARI**, subscreve neste ato, 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 5000,00 (cinco mil reais).

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.1 - Nesta sociedade limitada, os sócios e seus herdeiros não respondem primariamente (principal) nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **CLAUDIO ZICATTO** e ou **PIERINA FERRARI** que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de firmar compromisso, transigir e praticar todos e quaisquer atos de representação e gestão relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - O resultado líquido será: rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade da maioria absoluta do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

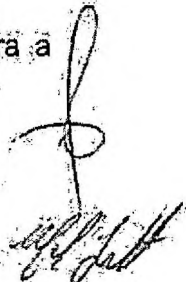
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria absoluta do capital social.



DA ISENÇÃO CRIMINAL

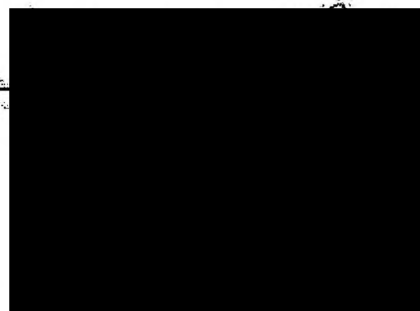
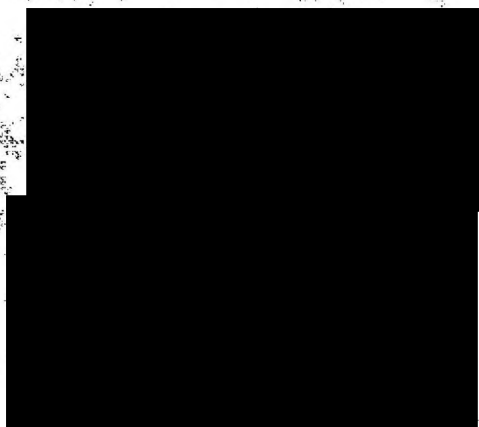
Artigo 17º – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo: -

Erechim RS, 25 de Junho de 2012.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 NIRE: 43207197208

CL [REDACTED] O, brasileiro, [REDACTED] Erechim, RS, casado em
 comunhão [REDACTED] ns, data de n [REDACTED] 04/1960, comerciante, nº
 do CPF [REDACTED] Identidade [REDACTED] SJP/RS, residente e
 [REDACTED] ua Sergipe, [REDACTED] Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99700-
FERRARI, [REDACTED] ural de Erechim, RS, solteira, maior,
 nascimento [REDACTED] Auxiliar Administrativo, nº do CPF
 identidade [REDACTED] SSP/RS, residente e domiciliado na
 Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** com sede em Erechim, RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o Nº 16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º 43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o objeto social da empresa para Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comercio varejista de eletrodomésticos, Ferragens, bijuterias, artigos de esportes, Prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão.

Artigo 2º - Os Sócio de comum acordo, resolvem alterar a razão social da empresa, que passa a ser **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios.

[Handwritten signatures]

a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
Total		R\$	50.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

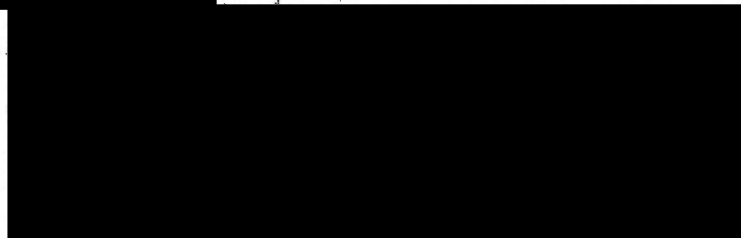
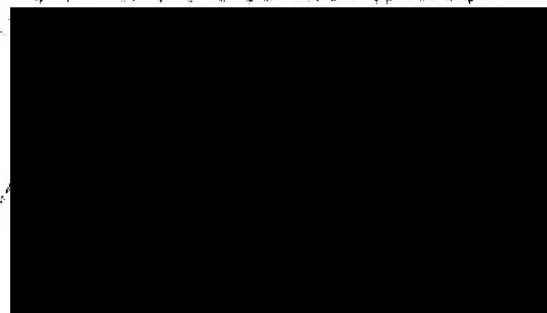
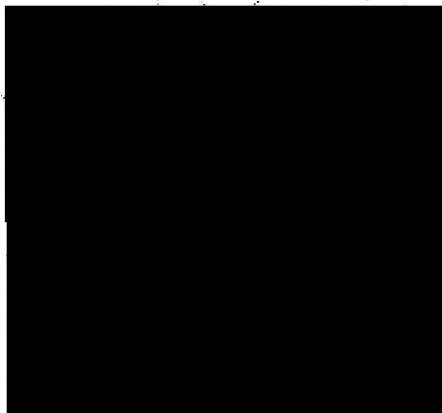
Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de Novembro de 2014.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 NIRE: 43207197208

CLAUDETE O, brasileiro, Erechim, RS, casado em
comunhão, data de nascimento 04/1960, comerciante, nº
do CPF [REDACTED] identidade [REDACTED] SJP/RS, residente e
[REDACTED] Rua Sergipe [REDACTED] Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99704-

FERRARI, [REDACTED] natural de Erechim, RS, solteira, maior,
nascimento [REDACTED] Auxiliar Administrativo, nº do CPF
[REDACTED] identidade [REDACTED] SSP/RS, residente e domiciliado na
Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-112.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação
social de **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com sede
em Erechim RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o N.º
16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º
43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na
melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações
e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da
empresa [REDACTED] ergipe, nº 1848, Bairro Bela Vista, Erechim - RS Cep:
99.704-228

Artigo 2º - [REDACTED] na sociedade, E **RETTON** brasileiro, maior,
casa [REDACTED] aulo Bento, RS, 23/11/1965, comerciante;
CPF [REDACTED] identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-RS,
residente e domiciliado na na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim,
RS, CEP 99.704-228.

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido
em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um
real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica
alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000
(setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo
aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e
fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
c) -	EUGENIO GIARETON	R\$	25.000,00
Total		R\$	75.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

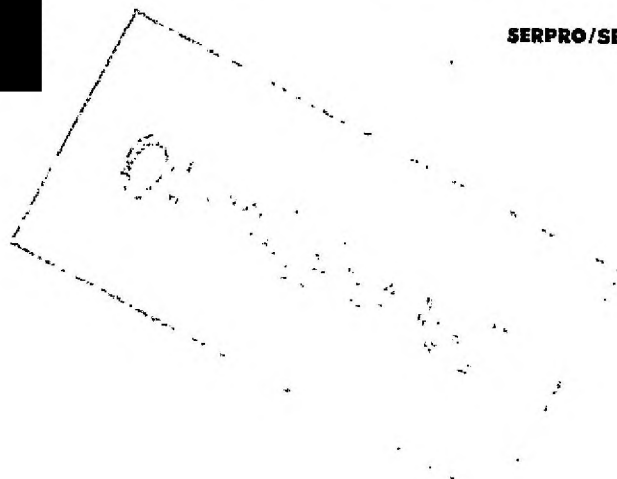
E, estando os sócios justos e contrários, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim, RS, 26 de Junho de 2015.

PIERINA FERRARI



SERPRO/SENATRAN



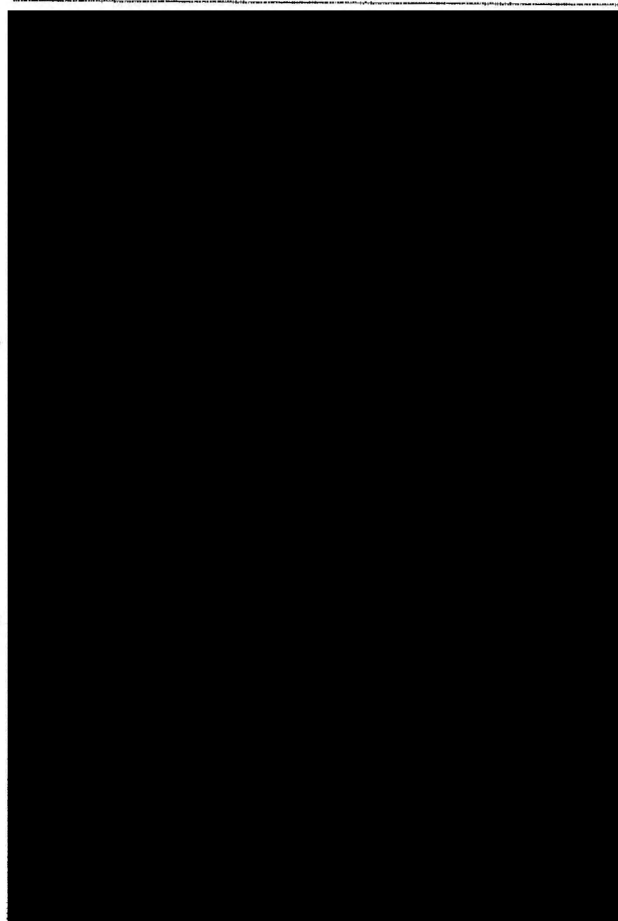


gov.br

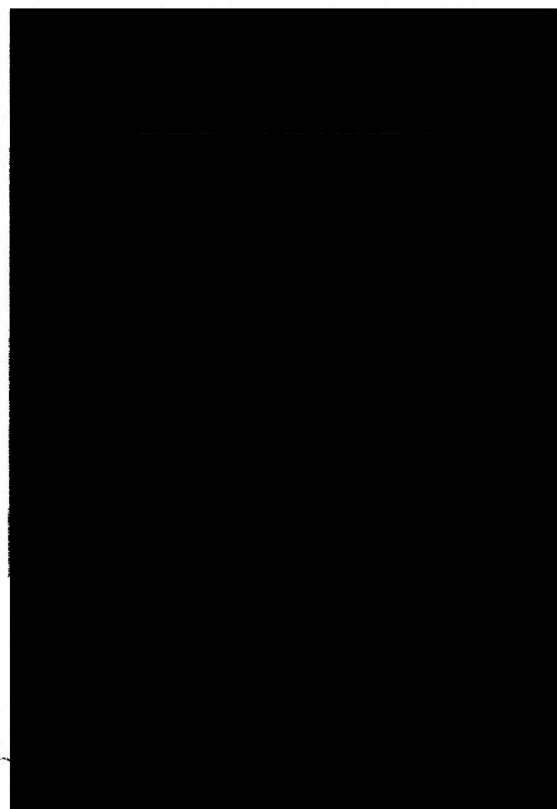
SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito



QR-CODE



SERPRO / DENATRAN





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 68963

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º 68963

RAZÃO SOCIAL: medmax comercio de medicamentos ltda epp

NOME FANTASIA: medmax

ENDEREÇO: (99700-000) SERGIPE

N.º 2017

BAIRRO: BELA VISTA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 1,12

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/mscl/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: HJZoU4S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO**VALIDADE: 30/05/2024****RAZÃO SOCIAL:****956452 - 1 - MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME****CPF/CNPJ:****16.553.940/0001-48****ENDEREÇO:****RUA SERGIPE, 2017 - BELA VISTA****ATIVIDADES:****Com. atac. de medicam. e drogas de uso humano**

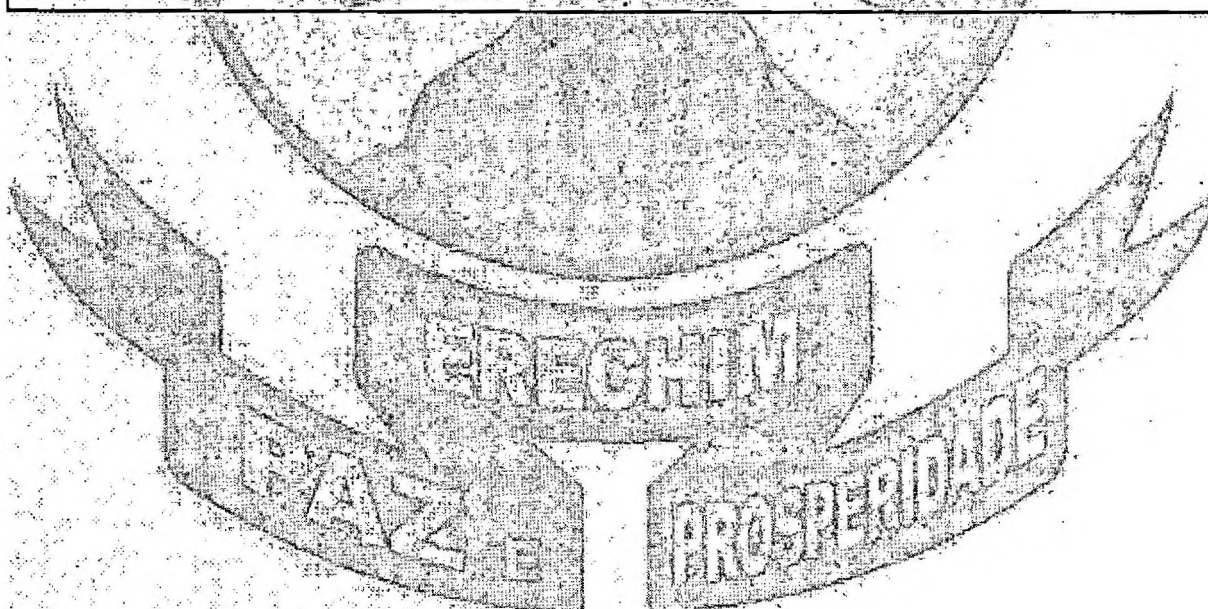
INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 31/05/2023 - 14:36

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
104/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
MEDMAX COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060 na cidade de Manaus/AM, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG [REDACTED]) ato representado (a) pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI T [REDACTED] Hospital de Área de Manaus, nomeado (a) [REDACTED] 5, de 12 de [REDACTED] publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de [REDACTED] no CPF nº [REDACTED] portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48 sediado(a) na RUASERGIPE, 2017 ERECHIM/RS CEP: 99704-228 TEL: ([REDACTED] E-MAIL: comprasmedmax@gmail. [REDACTED] designada CONTRATADA [REDACTED] representado pela Sra. Milena Zica [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP RS, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.033273/2023-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº

02/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.553.940/0001-48 RUAS ERGIPÉ, 2017 ERECHIM/RS CEP: 99704-228 TEL: (54) 3194-8660 E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com REPRESENTANTE: MILENA ZICATTO							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	FABRIC./MARCA	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, apresentação: pó para solução oral	274806	IAPON/ CYSTEIN	ENVELOPE	3.000	R\$0,87	R\$2.610,00
41	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml – 1ml; apresentação: solução injetável	268214	FARMACE/ ATROPARMA	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$2,20	R\$1.300,00
82	Cloreto de potássio, dosagem: 10%-10ml, apresentação: solução injetável	267161	SAMTEC/ CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA 10,00 ML	1000	R\$0,38	R\$380,00

262	Risperidona, dosagem: 2mg	268149	PRATI/GENERICICO	COMPRIMIDO	600	R\$0,16	R\$96,00
263	Rivaroxabana, dosagem: 10mg	394103	PHARLAB/GENERICICO	COMPRIMIDO	600	R\$0,67	R\$402,00
264	Rivaroxabana, dosagem: 15mg	412092	PHARLAB/GENERICICO	COMPRIMIDO	600	R\$0,67	R\$402,00
TOTAL DOS ITENS				RS 5.190,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 04/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.190,00** (cinco mil, cento e noventa reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sempre juízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balancos de eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relações de pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dacessionária, bem como da certificação

de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 04 de janeiro de 2024.

ALESSANDROSARTORITHIES
Ordenador de Despesas do HMil A Manaus

MILENA ZICATTO
Procuradora da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES
MACEDO – 2º TEN

2- LYLILIANE ALMEIDA DE
OLIVEIRA – 3º SGT



Fl n° 62

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.553.940/0001-48 DUNS®: 902219762
Razão Social: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MEDMAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2024
Receita Municipal	Validade:	26/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 10:25:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
104/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
MEDMAX COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060 na cidade de Manaus/AM, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG [REDACTED]) ato representado (a) pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI [REDACTED] Hospital de Área de Manaus, nomeado (a) [REDACTED] de 12 de [REDACTED] publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de [REDACTED] no CPF nº [REDACTED] portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48 sediado (a) na RUA SERGIPE, 2017 ER [REDACTED] P: 99704-228 TEL: (54) [REDACTED] E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com [REDACTED] designada CONTRATADA [REDACTED] representado pela Sra. Milena Zica [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP RS, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.033273/2023-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº

02/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA							
CNPJ 16.553.940/0001-48							
RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS							
CEP: 99704-228							
TEL: (54)3194-8660							
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com							
REPRESENTANTE: MILENA ZICATTO							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	FABRIC. /MARCA	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, apresentação: pó para solução oral	274806	IAPON/ CYSTEIN	ENVELOPE	3.000	R\$0,87	R\$ 2.610,00
41	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml – 1ml; apresentação: solução injetável	268214	FARMACE/ ATROPARM A	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$2,20	R\$ 1.300,00
82	Cloreto de potássio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	267161	SAMTEC/ CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA 10,00 ML	1000	R\$0,38	R\$ 380,00

262	Risperidona, dosagem: 2mg	268149	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	600	R\$0,16	R\$ 96,00
263	Rivaroxabana, dosagem: 10mg	394103	PHARLAB/ GENERICO	COMPRIMIDO	600	R\$0,67	R\$ 402,00
264	Rivaroxabana, dosagem: 15mg	412092	PHARLAB/ GENERICO	COMPRIMIDO	600	R\$0,67	R\$ 402,00
TOTAL DOS ITENS				R\$ 5.190,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 04/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.190,00** (cinco mil, cento e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação

de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

M de 2024.

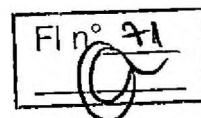
ALBERTO THIES
Ordenador de Despesa H Mil A Manaus

MILENA ZICATTO
Procuradora da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-CHRISLENE MACEDO –

2- LYLIANE DE OLIVEIRA – 3º



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/01/2024 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 12

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033273/2023-24.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025. Valor Total: R\$ 5.210,00. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Contrato nº 103/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.274.237/0001-85.

Vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025.

Valor total: R\$ 23.451,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais):

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OFT JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Substituto (Designada)

2º Ten OFT MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;

5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;

6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e

7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78366, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 02/2023- H Mil A Manaus

NUP: 64581.033273/2023-24

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Contrato nº 104/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 16.553.940/0001-48

Vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025

Valor total: R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OFT JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Substituto (Designada)

2º Ten OFT MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e

qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78367, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 02/2023- H Mil A Manaus

NUP: 64581.033130/2023-12

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 95/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 84.487.131/0001-35.

Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024.

Valor total: R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OFT **JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO**

Fiscal Substituto (Designada)

2º Ten OFT **MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS**

Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 78379, de 10 JAN 24, do Contr SALC)

b. RECEBIMENTO DE CARGA - Apresentação

- 1) Conforme o disposto no § único do art. 130, do RAE e ordem contida no BI nº 242, de 28 DEZ 23, desta OMS, o Cap JEOVÁ, participou ao Fiscal Administrativo, por intermédio do DIEx nº 1 - Otorrino/Div Med/Subdireção, de 4 JAN 24, que recebeu a carga do AMBULATÓRIO DE